ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI nº 055/2011

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) À ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA ALTANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º É concedido um auxílio financeiro de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) à Associação Esportiva e Recreativa Altaneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.873.357/0001-77, Estrada da Barra, s/n, nesta cidade, para atender despesas com a confecção de melhorias na rede própria de energia elétrica e instalação de luminárias que resultarão numa mais eficiente iluminação noturna do campo do Altaneiro.

Art. 2º O auxilio concedido por esta Lei será repassado em parcela única, assim que sancionada a presente Lei.

Art. 3º Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser até no máximo 90 dias após o recebimento dos recursos financeiros ou 30 dias após o término da obra.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 82/11
Sec. 07.6.2011

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita autorização desta Câmara, para conceder auxilio financeiro Associação Esportiva e Recreativa Altaneiro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.873.357/0001-77, Estrada da Barra, s/n, nesta cidade, para atender despesas com a confecção de melhorias na rede própria de energia elétrica e instalação de luminárias que resultarão numa mais eficiente iluminação noturna do campo do Altaneiro.

Com o término das obras de implantação da iluminação noturna, o Altaneiro será o único campo de futebol gramado no município com a possibilidade de jogos à noite.

Assim, além da comunidade, o próprio Município poderá requisitar o espaço para atividades esportivas noturnas (jogos de integração, olimpíadas, etc).

Importa lembrar que tal prestação de contas, após a aplicação da verba (30 dias), será devidamente examinada pelo setor específico da municipalidade, bem como pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 06 de junho de 2011.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
90.873.357/0001-77 MATRIZ		21/07/1981

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO ESPORTIVA E RECREATIVA ALTANEIRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO EST DA BARRA	NÚMERO 235	COMPLEMENTO	
CEP 95.760-000	BAIRRO/DISTRITO BARRA DO CADEIA	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DO CAI	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **06/06/2011** às **19:22:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2011